

DECRETO N. 4.860/2022

"Institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município para o exercício de 2023 da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Executivo Municipal, bem como de proporcionar ampla publicidade sobre as datas em que não haverá expediente em suas repartições.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Cerqueira César o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para cumprimento nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal, durante o ano de 2023, sendo:

- I – 01 de janeiro (domingo) – **Confraternização Universal** - Feriado Nacional;
- II – 02 de janeiro (segunda-feira) – Expediente após as 13hrs;
- III – 20 de fevereiro (segunda-feira) – **Carnaval** - Ponto Facultativo;
- IV – 21 de fevereiro (terça-feira) – **Carnaval** - Ponto Facultativo;
- V – 22 de fevereiro (quarta-feira) – **Cinzas** - Expediente após as 13hrs;
- VI – 06 de abril (quinta-feira) – **Endoenças** - Ponto Facultativo;
- VII – 07 de abril (sexta-feira) – **Paixão de Cristo** - Feriado Nacional;
- VIII – 21 de abril (sexta-feira) – **Tiradentes** – Feriado Nacional;
- IX – 01 de maio (segunda-feira) – **Dia do Trabalhador** – Feriado Nacional
- X – 08 de junho (quinta-feira) – **Corpus Christi** - Feriado Municipal;
- XI – 09 de junho (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
- XII – 09 de julho (domingo) – **Revolução Constitucionalista de 1932** - Feriado Estadual;
- XIII – 07 de setembro (quinta-feira) – **Independência do Brasil** – Feriado Nacional;
- XIV – 08 de setembro (sexta-feira) – Ponto facultativo
- XV – 01 de outubro (domingo) – **Padroeira do Município** - Feriado Municipal;
- XVI – 09 de outubro (segunda-feira) – Ponto facultativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

XVII – 10 de outubro (terça-feira) – **Aniversário do Município** – Feriado

Municipal;

XVIII – 12 de outubro (quinta-feira) – **Padroeira do Brasil** – Feriado nacional;

XIX – 02 de novembro (quinta-feira) – **Finados** – Feriado Nacional;

XX – 03 de novembro (sexta-feira) – Ponto Facultativo;

XXI – 15 de novembro (quarta-feira) – **Proclamação da República** - Feriado

Nacional;

XXII – 20 de novembro (segunda-feira) – **Dia da Consciência Negra** - Feriado

Municipal;

XXIII – 25 de dezembro (segunda-feira) – **Natal** – Feriado Nacional;

XXIV – 26 a 29 de dezembro (segunda a sexta-feira) – **Recesso Municipal**.

Art. 2º - Os pontos facultativos estabelecidos no presente Decreto atingem somente as repartições públicas municipais, não alcançadas as demais esferas do poder público e empresas privadas.

Art. 3º - Os órgãos municipais que prestam serviços essenciais deverão, nos dias de ponto facultativo e/ou recesso municipal, escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não se ocorra interrupção comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de dezembro de 2022.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta